# Cartilha de Mitigação e Prevenção do Covid-19 no Trabalho Pericial

Luiza Dias da Cunha Lima Luiz Henrique Queiroz Leal Luiz Felipe Nardin Barreta

# Licença deste documento



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 3.0 Brasil.

Este trabalho está licenciado sob a Licença Atribuição 3.0 Brasil Creative Commons. Para visualizar uma cópia desta licença, visite http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/br/ ou mande uma carta para Creative Commons, PO Box 1866, Mountain View, CA 94042, USA.

#### Resumo

Este trabalho busca fornecer um olhar realista e pragmático acerca de procedimentos de mitigação de contaminação por Covid-19 em ambientes de trabalho da Perícia Criminal no Brasil, sem deixar de lado um olhar científico criterioso, baseado em evidências publicadas e disponíveis até a data de finalização da elaboração deste documento. Os autores buscaram, dessa forma, poder organizar procedimentos de modo a orientar seus colegas a como reduzir riscos de contaminação por Covid-19 (SARS-CoV-2) no ambiente de trabalho pericial.

Esperamos com presente documento, poder contribuir com demais colegas que enfrentam realidade similar, seja no âmbito pericial ou policial. Os procedimentos aqui apresentados podem ser adaptados para a realidade de trabalho pericial em outras unidades e outros Estados ou União, bem como nos diversos ambientes de trabalho da área de Segurança Pública, seja este ambiente Civil ou Militar.

Ressalta-se ainda, que diversos procedimentos recomendados ao longo do texto não passaram por avaliação, orientação ou recomendação de órgãos como ANVISA, Ministério da Saúde, ou ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). No entanto, os procedimentos que têm recomendação de algum desses órgãos assim como os que são baseados em artigos científicos em sites desses dos órgãos acima referidos, se encontram devidamente referenciados e explicados pelos autores ao longo deste documento.

Os autores entendem que, uma vez que a doença Covid-19 é uma realidade, e uma vez que as pessoas que trabalham na área de segurança pública não têm a opção de deixarem pelo isolamento social no ambiente de trabalho, é pertinente a divulgação de um documento contendo informações relevantes e boas práticas para prevenção. Foi com isso em mente que este documento foi elaborado.

# Sumário

1 Introdução	4
2 Recomendações básicas na prevenção do COVID-19 no âmbito das Equipes de Perícia [3]	5
3 Uso de equipamento individual de proteção EPIs	6
3.1 Sequência para colocar EPIs	7
3.2 Sequência para retirar os EPIs	7
3.3 Recomendações acerca do uso de máscaras	8
3.3.1 Para expediente interno (administrativo e laboratoriais) nas dependências equipes de trabalho pericial	das 8
3.3.2 Expediente externo (locais de crime)	8
3.3.3 Recomendações excepcionais para escassez de insumos durante a pande pelo Coronavírus	emia g
4 Entrada nas dependências das Equipes de Perícia	10
5 Procedimentos para Atendimento a Locais de Crime	11
5.1 Sugestão de Equipe e dinâmica de perícia em casos suspeitos de doenças infectocontagiosas [6]:	12
5.1.1 Formação da equipe:	12
5.1.2 Paramentação	12
5.1.3 Vestígios coletados.	12
6 Procedimento para recebimento de peças para exame.	13
6.1 Procedimentos para execução dos exames em peças.	13
6.2 Exames de constatação provisória de entorpecentes.	14
7 Procedimentos para viaturas.	16
8 Higiene e limpeza na área interna de trabalho das bases de equipes de perícia	17
9 ANEXO I	18
10 ANEXO II	19
11 ANEXO III	20
Referências	21

## 1 Introdução

Dada a gravidade dos eventos recentes relacionados à Covid-19, a alta taxa de contaminação, o fato de os serviços da área de Segurança Pública não poderem parar, e dessa forma os serviços de perícia criminal terem de continuar operando, ainda que com adaptações para a fase de Estado de Calamidade Pública, esse documento visa a informar os profissionais da área de perícia criminal sobre procedimentos para mitigar a contaminação do ambiente nas sedes das equipes de perícia e também a dos profissionais da área pelo Covid-19.

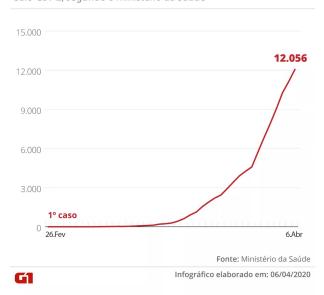
Diversos procedimentos para evitar o contágio pelo Covid-19 estão documentados no site do Ministério da Saúde [1], bem como em cartilhas da ANVISA [2] e do Exército brasileiro [3]. De acordo com publicação do Ministério da Saúde [1], datada de 21 de março de 2020, existem procedimentos gerais a serem adotados, procedimentos para cenários de transmissão comunitária e procedimentos para cenários de alta transmissão, além de medidas de prevenção. Aqui apresentamos uma coleção de práticas e procedimentos colhidos das diversas fontes apresentadas ao longo deste texto e adaptados à realidade do trabalho cotidiano das equipes de perícia criminal paulistas.

Inicialmente, sugerimos um <u>vídeo elaborado e divulgado pelo Ministério da Saúde</u> [4], além de informações constantes no seguinte site do Ministério da saúde [5]. Adicionalmente, sugerimos leitura do documento elaborado pela Médica Legista e Infectologista Dra. Marília de Deus Dias Vieira (CRM 70630) [6]

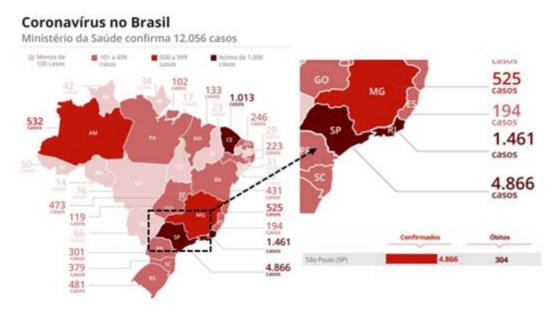
As figuras a seguir mostram o avanço dos casos de contaminação por COVID-19 no Estado de São Paulo e no Brasil [7].

#### Casos de coronavírus no Brasil

Evolução do total de infecções causadas pelo coronavírus Sars-Cov-2, segundo o Ministério da Saúde



Avanço da COVID-19 no Brasil até Abril/2020



COVID-19 no Brasil e situação em SP em 06/04/2020 /2020

# 2 Recomendações básicas na prevenção do COVID-19 no âmbito das Equipes de Perícia [3]

ANTES DE TUDO, NÃO LEVE AS MÃOS AO ROSTO.

- Disponibilizar locais para lavagem das mãos (lave as mãos com água e sabão com muita frequência);
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel na concentração de 70% nos ambientes de trabalho onde não for possível a higienização das mãos com água e sabão;
- Providenciar soluções de hipoclorito de sódio (água sanitária) 0,25% para auxiliar na desinfecção de pisos, solas de sapato, ou outros necessários;
- Disponibilizar toalhas de papel descartável;
- Aumentar o rigor com a limpeza de áreas comuns, como refeitórios e banheiros;
- Ampliar a frequência de limpeza adequada do piso, corrimão, maçaneta, banheiros e demais superfícies de contato com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- Disseminar orientações sobre higiene e prevenção no local de trabalho (cartazes, palestras, etc);
- Reforçar as medidas de etiqueta respiratória;
- Orientar a respeito da troca das peças de roupa ao adentrar ao ambiente de trabalho, sendo um conjunto para uso interno no local de trabalho, outro para atendimento de local (uso externo) e outro para saída do turno de trabalho.
- Orientar o n\u00e3o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como talheres, escovas de dentes, etc;
- Evitar contato próximo com pessoas que apresentam infecções respiratórias;
- Orientar os gestores a manterem os vidros, portas e janelas abertas, mantendo os ambientes ventilados;
- Orientar manter distância mínima de 1 metro entre um indivíduo e outro.
- Orientar os profissionais da perícia criminal quanto a recomendação de não uso de unhas longas, esmaltadas e/ou postiças, maquiagem, reforçando também que não deverão ser utilizados adornos (relógios, pulseiras);
- Da mesma forma é recomendado aos funcionários do sexo masculino que raspem suas barbas e bigodes com barbeador, uma vez que a barba prejudica a eficiência de vedação das máscaras N95.
- Orientar o uso de proteção adequada;
- Os itens que sejam de uso compartilhado, como maletas e seus equipamentos, trenas de roda, material para constatação provisória de entorpecentes, câmeras fotográficas, entre outros, devem ser higienizados após cada utilização com álcool 70%;

# 3 Uso de equipamento individual de proteção EPIs

#### LEMBRE-SE! NÃO LEVE AS MÃOS AO ROSTO.

 As máscaras cirúrgicas não devem ser reutilizadas e devem ser trocadas sempre que úmidas ou após 4 horas; (alternativamente, na escassez de EPIs, a máscara poderá ser reutilizada, para considerações acerca da reutilização consulte <u>Recomendações excepcionais para escassez de insumos durante a pandemia pelo Coronavírus</u>)

- A máscara N95 deve ser reservada para os plantonistas, para locais em que haja risco de geração de aerossóis. Para os demais, a máscara cirúrgica fornecerá proteção adequada.
- Reforçar, continuamente, aos profissionais, as boas práticas para retirada de EPIs –
  não tocar a superfície externa da máscara nem do avental, retirando-os pela parte
  interna:
- Deverá haver atenção redobrada à provisão de todos os insumos (touca descartável, óculos de proteção, máscara cirúrgica, máscara N95 (PFF2 ou equivalente), sabonete, preparação alcoólica 70%, lenços de papel, avental impermeável, luvas de procedimento, higienizantes para o ambiente e outros);

# 3.1 Sequência para colocar EPIs

#### ATENÇÃO! NÃO LEVE AS MÃOS AO ROSTO.

- 1. A paramentação deverá ocorrer antes da área de risco biológico, devendo seguir os seguintes passos:
- 2. Higienização das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70 %
- 3. Vestir avental
- 4. Higienizar as mãos
- 5. Vestir Máscara N95 ou PFF2 ou a máscara cirúrgica
- 6. Óculos de proteção
- 7. Touca
- 8. Higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70 %
- 9. Luvas de procedimento

O usuário deve seguir a sequência sugerida sempre, porém, pulando as etapas não aplicáveis, no caso de nível de proteção mais baixa (manipulação de peças, atendimento de público etc) onde não é necessário todo o paramento.

# 3.2 Sequência para retirar os EPIs

#### ATENÇÃO! NÃO LEVE AS MÃOS AO ROSTO.

- 1. Retirar luvas de procedimentos e descartar em um saco plástico;
  - Higienizar as mãos:
- 2. Retirar avental descartável;
  - Higienizar as mãos;
- 3. Retirar o touca;
  - Higienizar as mãos;
- 4. Retirar óculos colocar no recipiente para posterior limpeza;
  - Higienizar as mãos;

- 5. Retirar a máscara N95 (segurando pelo elástico e sem tocar a parte interna) e colocá-la em um envelope de papel mantendo os elásticos para fora do envelope; Higienizar as mãos;
- 6. Calçar luvas de procedimentos e realizar limpeza dos óculos;
- 7. Retirar luvas:

Higienizar as mãos.

**OBSERVAÇÃO 1**: Não se deve circular pelos ambientes internos e descontaminados utilizando as mesmas peças de EPI utilizadas em ambiente externo à Equipes de Perícias. Os EPI utilizados em locais de crime devem ser imediatamente removidos quando do retorno do profissional para a base, na área de descontaminação e descartados em lixo especificamente destinado a esse fim.

**OBSERVAÇÃO 2**: Em hipótese alguma as máscaras (cirúrgicas ou N95/PFF2) devem ser usadas em posição diversa da recomendada, como por exemplo abaixo do queixo. Caso isso seja feito, a parte interna se contaminará, devendo então ser devidamente descartada.

# 3.3 Recomendações acerca do uso de máscaras

Com relação ao uso de máscaras, essa seção tem como objetivo orientar tanto o uso de máscaras no ambiente interno, quanto em ambiente externo de trabalho, o qual envolve maior exposição ao risco de contaminação pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A máscara cirúrgica protege de infecções por inalação de gotículas transmitidas à curta distância, ao passo que a máscara N95 (ou PFF2) protege tanto de gotículas quanto de aerossóis contendo agentes biológicos patológicos. Do exposto, recomenda-se:

# 3.3.1 Para expediente interno (administrativo e laboratoriais) nas dependências das equipes de trabalho pericial

O uso de máscaras cirúrgicas é o suficiente, efetuando-se a troca a cada 4 horas (ou se estiver úmida). Após finalizado o uso dessas máscaras ao longo do dia de trabalho, deve-se descartá-las. (alternativamente, na escassez de EPIs, a máscara poderá ser reutilizada, para considerações acerca da reutilização consulte <u>Recomendações excepcionais para escassez de insumos durante a pandemia pelo Coronavírus</u>).

## 3.3.2 Expediente externo (locais de crime)

Para os casos onde não haja suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus, recomenda-se o uso de máscaras cirúrgicas pela equipe.

Já em ambientes onde haja cadáveres ou suspeita de contaminação, recomenda-se o uso de máscaras N95, além dos demais EPIs (óculos, luva, avental e touca)

# 3.3.3 Recomendações excepcionais para escassez de insumos durante a pandemia pelo Coronavírus

Considerando a dificuldade de disponibilidade de máscaras cirúrgicas e principalmente a das do tipo N95, **excepcionalmente**, em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, a máscara N95 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional seguindo os métodos e recomendações abaixo:.

- As máscaras N95 devem ser identificadas por meio de uma etiqueta colada ao elástico, com a identificação do funcionário; marcador de sequência de utilização, como A, B, C etc (tornando a peça de identidade única) e marcador de número de reutilizações 1, 2, 3 etc. Após o uso da máscara, finalizado o plantão, a máscara não deve ser descartada, mas sim armazenada em um envelope de papel, no qual conste o nome do funcionário e a data.
- Não se deve fazer marcações a caneta, ou outros, nas superfícies interna ou externa da máscara, isso pode trazer danos ao material filtrante.
- A máscara N95 não deve ser dobrada de forma diferente das pré-ordenadas pelo fabricante, isso pode ocasionar danos ao material filtrante.
- Cumpra os passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior.
- Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna. Após, acondicione-a em um envelope de papel, guardando sempre com os elásticos deixados para fora para facilitar a retirada da máscara do envelope sem sua contaminação. Nunca coloque a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ele impede a transpiração e a máscara poderá ficar úmida e potencialmente contaminada.
- Se a máscara estiver íntegra, limpa e seca, poderá ser usada várias vezes durante o mesmo plantão pelo mesmo profissional (até 12 horas).
- Após as 12 horas, a máscara devidamente acondicionada em envelope de papel, deverá permanecer em atmosfera seca por 3 a 4 dias para secá-la. No dia 1, use a máscara A e deixe secar; no dia 2, use a máscara B e assim por diante. O recomendado é que, após secagem, a máscara A só venha a ser utilizada novamente após 15 dias, tempo estimado para que não haja mais contaminação pelo novo Coronavírus.
- As máscaras devem ser descartadas quando não se adaptarem mais ao rosto do seu usuário, ou quando apresentarem danos aparentes e evidentes em sua estrutura.

Para as máscaras cirúrgicas, o seu uso não deve ser prorrogado por mais de 4 horas, haja vista que após esse tempo a máscara se torna excessivamente úmida, perdendo sua eficácia. Entretanto, da mesma forma que para as máscaras N95, as máscaras cirúrgicas poderão ser, **excepcionalmente**, reutilizadas observando os procedimentos a seguir:

- Identificar a máscara, com o auxílio de fita crepe presa no elástico, com a identificação do funcionário; marcador de sequência de utilização, como A, B, C etc (tornando a peça de identidade única) e marcador de número de reutilizações 1, 2, 3 etc.
- Efetue o mesmo rodízio de máscaras mencionado acima para as máscaras N95.

**ATENÇÃO**: NUNCA se deve tentar realizar a limpeza das máscaras N95 ou cirúrgica, já utilizada , pois perdem a sua capacidade de filtração. Os procedimentos de reutilização descritos acima devem ser realizados ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE nesta situação excepcional, qual seja, de pandemia, onde há escassez de material em todo o Estado, conforme informes do Ministério da Saúde. A prática de reuso é apenas uma medida emergencial, de caráter paliativo.

**OBSERVAÇÃO**- os tempos de quarentena aqui sugeridos são definidos por extrapolação dos estudos *Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1* e *Stability of SARS-CoV-2 in different environmental conditions*. No entanto, não há até o momento da conclusão deste documento, estudo específico que apresente método acessível garantidor da esterilização de máscaras para o vírus SARS-CoV-2 [8] [9].

# 4 Entrada nas dependências das Equipes de Perícia

#### LEMBRE-SE DE NÃO LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.

A seguir são apresentados procedimentos a serem adotados após a finalização dos atendimentos nos estabelecimentos de saúde, <u>conforme vídeo orientativo</u> abaixo [10]. Desta forma, também é pertinente adotar tais procedimentos ao final dos atendimentos de perícias em locais de crime, bem como proceder os devidos cuidados e higiene pessoal ao adentrar nas dependências do ambiente de trabalho pericial.



Ao chegar nas dependências da base da equipe de perícias e/ou retornar de atendimento a local de crime, deve o funcionário passar pela área de descontaminação conforme a seguir:

1. Imergir a solas dos sapatos em bacia contendo solução 0,25% de hipoclorito de sódio, secando-as a seguir em capacho ou similar.

- Caso tenha consigo objetos usados em exame ou peças coletadas no local, depositar os objetos em área específica para passarem por descontaminação (ver <u>Procedimento para recebimento de peças para exame.</u>).
- 3. Se estiver usando EPIs, proceder à retirada conforme descrito e descartar em lixo apropriado
- Proceder a higienização das mãos e antebraços com álcool em gel 70% ou, imediatamente após a entrada, proceder a lavagem das mãos e antebraços com água e sabão.
- A retirada de roupas deve ser procedida sempre com a manipulação pela face interna da mesma, impedindo em especial, que a face externa da camiseta/camisa toque as áreas do rosto.
- 6. Após a retirada da roupa, recomenda-se banho ou higienização das mãos e braços com solução de álcool em gel ou água e sabão.
- 7. A calça poderá ser reutilizada para novo atendimento de local, mas a camiseta de preferência deve ser trocada a cada atendimento.
- 8. Delimite um espaço dentro do banheiro para deixar as roupas consideradas contaminadas. Pode ser dentro de uma sacola.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Deve-se retirar os EPIs, conforme sequência descrita previamente. Os óculos de proteção devem ser higienizados após o uso nos atendimentos. Lembrando que óculos de plástico devem ser higienizados com hipoclorito de sódio (0,2% a 0,25% em volume) ou água e sabão. Mais informações de como preparar esta solução encontram-se anexas a este documento.
- 2) Na retirada da roupa suja, deve haver o mínimo de agitação e manuseio.
- 3) Devem ser utilizados calçados diferentes nas áreas internas (calçado descontaminado) e externas (calçado contaminado) ao prédio onde se baseia a equipe de perícias, utilizando a fronteira da área de descontaminação para troca e armazenamento dos calçados como mostrado na seção <a href="Descontaminação em áreas de entrada">Descontaminação em áreas de entrada</a>, abaixo.
- 4) Os objetos vindos de fora da base das equipes de perícia e que serão reutilizados em exames posteriores - canetas, pranchetas, óculos de proteção etc - devem ser limpos com uma solução de hipoclorito 0,25%, álcool 70% ou água e sabão, conforme a natureza do objeto, lembrando que qualquer um dos três procedimentos é eficaz na desinfecção. As anotações podem ser descartadas após fotografação, porem qdo mantidas, devem passar por quarentena de um dia para descontaminação.

Ademais, ressalta-se a importância de procedimentos recorrentes de higiene e limpeza nos objetos e superfícies frequentemente utilizados (mesa, computador, grampeador, etc).

# 5 Procedimentos para Atendimento a Locais de Crime

LEMBRE-SE SEMPRE DE NÃO LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.

Caso de óbito por infecção viral, como Coronavírus, não é caso de morte violenta quando bem definido, mas alguns casos não são bem caracterizados, desencadeando as mortes suspeitas. Não existem estudos de infectividade por cadáveres do COVID-19, por ser uma infecção recente, mas a transmissão viral e contágio por material biológico deve ser considerado ao extremo, até que se estabeleçam diretrizes. A sobrevida viral em cadáveres ou material biológico pode ser de horas até dias ou semanas, a depender do vírus.

# 5.1 Sugestão de Equipe e dinâmica de perícia em casos suspeitos de doenças infectocontagiosas [6]:

## 5.1.1 Formação da equipe:

Ideal equipe de três pessoas, nunca menos de duas; uma pessoa será o individuo verde, não poderá tocar ou manipular qualquer objeto ou corpo, se manterá "não contaminado" para dar apoio a equipe. as demais serão os indivíduos vermelhos, considerados contaminados;

## 5.1.2 Paramentação

Todos os indivíduos deverão usar roupa descartável e impermeável (macacão impermeável), botas, touca, óculos ou protetor facial, máscara PPF2 (N95) e luvas, que deverão ser vestidas nessa ordem.

## 5.1.3 Vestígios coletados.

Todo e qualquer objeto do local é considerado contaminado;

Se for recolhido o indivíduo vermelho é quem manipula o objeto. O indivíduo verde abrirá o saco lacre, de forma que o vermelho possa colocar o objeto no seu interior SEM ter contato com as bordas ou a parte externa. O indivíduo verde lacra, identifica e marca com tinta vermelha na superfície da embalagem "Risco de Contaminação Viral" e com atenção para não colocá-lo ou apoiá-lo em superfícies contaminadas do local.

As anotações deverão ser realizadas pelo indivíduo verde (caso não seja possível, tire uma foto das anotações e descarte o papel no lixo infectante. Dê preferência para pranchetas de acrílico e uma única caneta, que possam ser devidamente esterilizados no primeiro momento após o retorno da equipe para a base.

Planilhas dactiloscópicas são consideradas contaminadas, com risco de transmissão viral e deverão ser acondicionadas com a mesma rotina acima.

Objetos utilizados no local que não serão reutilizados, desprezar como lixo infectante.

Os materiais que não possam ser desprezados (canetas, pranchetas, deverão ser limpos e desinfetados com álcool a 70 %, friccionando por toda superfície por no mínimo de 30 segundos.

## 6 Procedimento para recebimento de peças para exame.

#### CUIDE-SE PARA NÃO LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.

No interior das bases das equipes de perícia deve haver uma área, especificamente reservada e delimitada, na qual serão tratados objetos que chegam de fora da base e que possam estar contaminados, como por exemplo peças lacradas, drogas lacradas, pranchetas e materiais como canetas utilizadas em local de crime. Nessa região deve ser feita higienização dessas peças com a utilização de solução de álcool etílico 70% ou então solução de hipoclorito de sódio 0,25%. Tais procedimentos ajudam a mitigar a contaminação trazida de fora do ambiente de trabalho pericial por meio dos objetos citados.

As peças trazidas para exame devem sofrer, além dos procedimentos de conferência de integridade e continuidade de custódia, os seguintes:

- 1. Para peças embaladas em invólucro plástico, um banho da solução de hipoclorito na totalidade de sua face externa,o que pode ser feito tanto pela imersão na solução quanto por borrifamento da solução sobre a embalagem.
- 2. Em seguida, as peças recebidas ao longo de um dia devem ser acondicionadas em um caixa, ou equivalente, onde cumprirão quarentena de duas semanas (quinze dias) em temperatura ambiente antes da abertura de suas embalagens para exame [8] [9]. Na impossibilidade da prática de quarentena de duas semanas, pelo menos 7 dias devem ser adotados.
- 3. Após o prazo de quarentena, as peças podem ser abertas e examinadas. Entretanto, ainda assim é indispensável o uso de luvas e máscaras durante o manuseio.

# 6.1 Procedimentos para execução dos exames em peças.

#### NÃO SE ESQUEÇA! NÃO LEVE AS MÃOS AO ROSTO.

Após quarentena das peças, cuidados adicionais ainda devem ser tomados para seu exame e processamento até a remessa pelas Equipes de Perícias. O analista deverá utilizar-se de luvas de procedimento e máscaras cirúrgicas.

Cabe lembrar também, que exames de mera descrição, mensuração entre outros, nem sempre exigirão o manuseio fora das embalagens. Portanto, quando possível, os exames podem ser realizados de forma a evitar contato indevido e desnecessário com o interior do invólucro.

Ademais, é importante que os locais onde se depositam e manipulam as embalagens sejam delimitados e tomados como área contaminada, realizando os exames dentro desses limites.

13

Abaixo sequem boa práticas durante a realização dos exames em peças [11].

- O acesso à área de exames, tida como contaminada, deve ser limitado durante os procedimentos operacionais;
- Precauções extremas serão tomadas em relação a objetos perfurocortantes infectados;
- Determinados procedimentos nos quais exista possibilidade de formação de aerossóis e borrifos infecciosos devem ser conduzidos com auxílio de equipamentos de contenção física.
- O símbolo de "Risco Biológico" deve ser colocado na área de trabalho, assim como, na sala onde as peças passarão por quarentena.
- Lavar as mãos:
  - o antes e após o uso de luvas.
  - o antes e depois do contato físico com as peças.
  - mesmo ainda usando luvas, depois de manusear material infectante,
  - o mãos e antebraços devem ser lavados cuidadosamente .
- É proibido comer, beber, fumar, mascar chicletes, manusear lentes de contato e aplicar cosméticos nas áreas de trabalho.
- Durante o trabalho com peças, a equipe deve usar roupas, aventais ou uniformes próprios. Essas peças de vestuário não devem ser usadas em outros espaços que não sejam do laboratório (escritório, biblioteca, salas de estar e refeitório). As roupas contaminadas devem ser desinfetadas com técnica adequada.
- A indumentária para proteção dentro da área de trabalho não deve ser guardada no mesmo armário, junto com trajes pessoais.
- Não é permitido o uso de calçados que deixem os artelhos à vista.
- Todos os procedimentos devem ser realizados cuidadosamente a fim de minimizar a criação de borrifos ou aerossóis.
- As superfícies de trabalho devem ser descontaminadas ao final do trabalho ou no final do dia e após qualquer vazamento ou borrifada de material infectável.

**OBSERVAÇÃO:** Os casos de exames de recenticidade de disparo de arma de fogo devem seguir procedimento semelhante ao caso dos exames de entorpecentes (vide a seção <a href="Exames de constatação provisória">Exames de constatação provisória</a>), uma vez que o período de quarentena causaria prejuízos para o resultado dos exames. Nesse caso, não é possível mergulhar a peça em solução de hipoclorito de sódio, de forma que o uso de luvas e procedimentos já citados de higienização das mãos após o manuseio é imprescindível. No entanto, a parte externa da peça a ser examinada segue o mesmo protocolo de limpeza com solução de hipoclorito ou álcool 70%.

# 6.2 Exames de constatação provisória de entorpecentes.

#### ATENÇÃO, NÃO LEVE AS MÃOS AO ROSTO.

Para os exames de constatação provisória, dada a impossibilidade da quarentena sugerida acima para peças, os exames serão realizados sobre peças expostas ao

ambiente externo à base, e à pessoas, em intervalo de tempo bastante recente, portanto, devem ser consideradas como material infectado.

Assim, é necessário adotar para esses exames condutas específicas.

O analista deverá utilizar-se de luvas de procedimento e máscaras cirúrgicas.

Ademais, é importante que os locais onde se depositam e manipulam as embalagens sejam delimitados e tomados como área contaminada. Ainda, faz-se importante que as peças envolvidas nos exames não sejam depositadas ou embaladas em áreas diferentes das pré definidas como contaminadas, onde se realizarão os exames.

Como para os locais de crime, a conduta de adoção de um indivíduo vermelho e um indivíduo verde, separando as funções de que tem ou não contato com material contaminado deve ser adotada. Essa conduta impede que contaminação em materiais utilizados para anotações, fotos e outros seja carregada para fora das áreas de contaminação durante a produção dos laudos.

Como alternativa, no caso de apenas um indivíduo para realização dos exames e anotações, sugere-se a utilização de papel que possa ser descartado, para que seja fotografado e as anotações então usadas na confecção do laudo. Recomenda-se também uma foto da requisição de exames para posterior confecção do laudo, evitando-se o deslocamento de material contaminado para uma bancada limpa.

Visando minimizar o risco de contaminação do analista que for realizar o exame, recomenda-se que somente a droga a ser separada para exame de constatação provisória e a contraprova para constatação definitiva sejam retiradas de dentro do saco lacre vindo das delegacias. Desta maneira, o peso líquido total da droga deve ser calculado por meio de estimativa ("regra de três") em relação ao peso retirado para amostra.

Após os exames, o analista deve proceder à higienização rigorosa da bancada, balança e demais materiais seguida da retirada dos EPIs, conforme já previamente indicado para atendimento de locais, além da higienização das mãos.

Abaixo seguem boa práticas durante a realização dos exames em entorpecentes[11].

- O acesso à área de exames, tida como contaminada, deve ser limitado durante os exames;
- Determinados procedimentos nos quais exista possibilidade de formação de aerossóis e borrifos infecciosos devem ser conduzidos com auxílio de equipamentos de contenção física.
- Lavar as mãos:
  - o antes e após o uso de luvas.
  - o antes e depois do contato físico com as drogas.
  - mesmo ainda usando luvas, depois de manusear material infectante,
  - o mãos e antebraços devem ser lavados cuidadosamente .
- É proibido comer, beber, fumar, mascar chicletes, manusear lentes de contato e aplicar cosméticos nas áreas de trabalho.

- Durante o trabalho com drogas, a equipe deve usar roupas, aventais ou uniformes próprios. Essas peças de vestuário não devem ser usadas em outros espaços que não sejam do laboratório (escritório, biblioteca, salas de estar e refeitório). As roupas contaminadas devem ser desinfetadas com técnica adequada.
- A indumentária para proteção dentro da área de trabalho não deve ser guardada no mesmo armário, junto com trajes pessoais.
- Não é permitidos o uso de calçados que deixem os artelhos à vista.
- Todos os procedimentos devem ser realizados cuidadosamente a fim de minimizar a criação de borrifos ou aerossóis.
- As superfícies de trabalho devem ser descontaminadas com desinfetantes que sejam eficazes contra os agentes manipulados, ao final do trabalho ou no final do dia e após qualquer vazamento ou borrifada de material viável.
- O símbolo de "Risco Biológico" deve ser colocado na área de trabalho assim, como na sala onde as peças passarão por quarentena.

# 7 Procedimentos para viaturas.

#### NÃO LEVE AS MÃOS AO ROSTO.

Devido à alta exposição das viaturas aos agentes contaminantes também se faz necessária sua higienização/descontaminação, porém pelas características internas do veículo é boa prática prepará-lo para uso durante a pandemia. Os bancos do veículo devem ser embalados em sacos plásticos grossos com auxílio de fitas adesivas. se possível também utilizar cobertura plástica para o porta-malas. As coberturas permitirão a higienização simplificada da viatura, que poderá ser realizada com tecido embebido em álcool 70% e friccionado sobre as superfícies dos bancos, volante, painel, controles dos vidros, porta objetos, maçanetas e demais partes plásticas do interior. O porta-malas qdo utilizado, também pode ser limpo com solução de álcool 70%ou de hipoclorito 0,25% da mesma forma. A viatura ainda deve ter limpos periodicamente seus tapetes de borracha internos.

O procedimento de limpeza de viaturas em utilização pode ser feito a cada retorno, se possível, ou obrigatoriamente a cada início de plantão de 12 horas.

**OBSERVAÇÃO -** Não limpe os bancos da viatura com hipoclorito, isto pode ocasionar danos às suas roupas.

# 8 Higiene e limpeza na área interna de trabalho das bases de equipes de perícia

Os funcionários, ao chegarem para trabalhar nas bases das equipes de perícia criminal, e ainda uma vez adicionalmente ao longo de seus plantões de 12 horas, devem proceder a limpeza e descontaminação do ambiente de trabalho.

- Higienizar com pano umedecido com solução de água hipoclorito 0,25% o piso da parte interna do ambiente de trabalho pericial.
- Utilizar álcool 70 % e pano para a limpeza de maçanetas, puxadores de gaveta, interruptores, torneiras, botões de descarga, telefones, teclados, mouses, painel de impressoras, microondas, cafeteira, puxador de porta de geladeira etc., entre outros objetos ou partes de objetos que são comumente tocados pelos funcionários.
- Lavar as mãos com água e sabão recorrentemente. Antes e após os procedimentos de realização da limpeza do ambiente de trabalho.

**OBSERVAÇÃO -** Não limpe os bancos, cadeiras ou mesas com hipoclorito, isto pode ocasionar danos às suas roupas.

**EVITE DE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.** 

#### 9 ANEXO I

# Preparação de solução de álcool 70% a partir do álcool hidratado 92,8 IPNM (ou 96° GL).

#### Materiais.

- Etanol (álcool etílico) hidratado
- Água
- Frascos limpos com tampa para acondicionamento das soluções de álcool 70%
- Etiquetas para rotulagem de frascos
- Luvas e óculos de proteção

#### **Procedimentos**

- 1. Equipe-se com as luvas e óculos de proteção
- 2. Lave e seque os frascos que serão utilizados para o preparo e para o acondicionamento das soluções.
- 3. Rotule os frascos que serão destinados ao acondicionamento da solução de álcool 70% com informações sobre seu conteúdo. Como exemplo abaixo.

# ETANOL 70%

(destinado a limpeza)

- 4. Em um frasco limpo, adicione o álcool concentrado seguido de água na proporção de 3 para 1 (3 partes de álcool para 1 de água em volume. Exemplo: 3 copos de álcool para 1 copo de água).
- 5. Agite a solução para homogeneização.
- 6. Mantenha o frasco tampado entre uma utilização e outra.

**Observações:** Ressalta-se que o uso de álcool líquido em elevadas concentrações, aumenta-se bastante o risco de acidentes que podem provocar incêndios, queimaduras de grau elevado e irritação da pele e mucosas. Entretanto, que fique claro que estamos vivendo uma situação anormal, de pandemia global, em que a escassez de recursos é iminente, e provavelmente se tornará uma realidade em breve. Salienta-se ainda, que soluções de álcool em concentrações inferiores a 60% não são eficazes na esterilização e combate ao vírus [12] [13].

#### 10 ANEXO II

# Preparação de solução de hipoclorito 0,25% a partir de água sanitária comum (2,0% a 2,5 % de hipoclorito).

#### Materiais.

- Água sanitária(2,5% de hipoclorito)
- Água
- Frascos limpos com tampa para acondicionamento das soluções de hipoclorito 0.25%
- Etiquetas para rotulagem de frascos
- Luvas e óculos de proteção

#### **Procedimento**

- 1. Equipe-se com as luvas e óculos de proteção
- 2. Lave e seque os frascos que serão utilizados para o preparo e para o acondicionamento das soluções.
- 3. Rotule os frascos que serão destinados ao acondicionamento da solução de hipoclorito 0,25% com informações sobre seu conteúdo. Como exemplo abaixo.

# HIPOCLORITO 0,25%

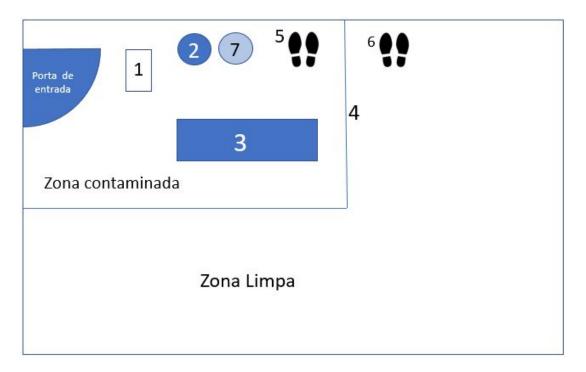
(destinado a limpeza)

- 4. Em um frasco limpo, adicione água seguida de água sanitária na proporção de 10 para 1 (9 partes de água para 1 de água sanitária).
- 5. Agite a solução para homogeneização.
- 6. Mantenha o frasco tampado entre uma utilização e outra.
- 7. Dê preferência ao uso de frascos opacos, ou então, use papel ou papel alumínio para envolver o frasco, de modo a impedir a entrada de luz, uma vez que a luz com o passar do tempo degrada o hipoclorito, reduzindo sua eficácia.

#### 11 ANEXO III

# Descontaminação em áreas de entrada

Abaixo, segue exemplo de organização de uma área de descontaminação. A sugestão deve ser adaptada aos espaços e realidade de cada equipe.



- 1. Recipiente com hipoclorito para imersão de solas dos sapatos.
- 2. Lixo para EPIs e materiais descartáveis contaminantes.
- 3. Mesa contendo espaço para desinfecção e acondicionamento de materiais reutilizáveis além de repositório de EPIs como máscaras, luvas, óculos, Álcool 70%, hipoclorito etc.
- 4. Faixa no chão que limite e separe de forma clara as áreas contaminadas e não contaminadas.
- 5. Local para acomodação de calçados reservados para uso fora da unidade.
- 6. Local para acomodação de calçados reservados para uso dentro da unidade.
- 7. Local para acomodação, em sacos plásticos fechados, de roupa reservada para uso externo a unidade em atendimento de locais. No caso de coletes balísticos e outras peças utilizadas de forma recorrente, as mesmas devem ser acondicionadas na zona contaminada, até a próxima utilização no mesmo plantão.

EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.

## Referências

- [1] "Saúde anuncia orientações para evitar a disseminação do coronavírus". https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-par a-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus (acessado abr. 06, 2020).
- [2] A. C. R. B. dos Santos et al., "NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)." ANVISA, mar. 31, 2020, Acessado: abr. 06, 2020. [Online]. Disponível em:
  - http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28.
- [3] "NOTA TÉCNICA Nº 003 RECOMENDAÇÕES RELACIONADAS ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E AO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL." MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DE SAÚDE, Acessado: abr. 06, 2020. [Online]. Disponível em: http://www.dsau.eb.mil.br/phocadownload/publicacoes/nota\_tecnica\_coronavirus03.pdf.
- [4] Uso correto de EPI nas urgências e hospitais. .
- [5] "Coronavírus: o que você precisa saber e como prevenir o contágio". https://coronavirus.saude.gov.br/ (acessado abr. 06, 2020).
- [6] M. de D. D. Vieira, "PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS FRENTE SUSPEITAS DE EXPOSIÇÕES VIRAIS CORONAVIRUS". mar. 2020.
- [7] "Brasil tem 553 mortes e 12.056 casos confirmados de coronavírus, diz ministério | Coronavírus | G1". https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/06/brasil-tem-553-mortes-e-1 2056-casos-confirmados-de-coronavirus-diz-ministerio.ghtml (acessado abr. 06, 2020).
- [8] A. W. H. Chin *et al.*, "Stability of SARS-CoV-2 in different environmental conditions", *Lancet Microbe*, abr. 2020, doi: 10.1016/S2666-5247(20)30003-3.
- [9] N. van Doremalen *et al.*, "Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1", *New England Journal of Medicine*, Massachusetts Medical Society, mar. 17, 2020.
- [10] COVID-19: Colocação e remoção de EPIs. .
- [11] "Nível de Biossegurança 2". http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab\_virtual/nb2.html (acessado abr. 06, 2020).
- [12] "NOTA OFICIAL (atualizada) Esclarecimentos sobre álcool gel caseiro, limpeza de eletrônicos e outros - CFQ - Conselho Federal de Química". http://cfq.org.br/noticia/nota-oficial-esclarecimentos-sobre-alcool-gel-caseiro-higienizaca o-de-eletronicos-e-outros/ (acessado abr. 06, 2020).
- [13] W. Sopwith, T. Hart, e P. Garner, "Preventing infection from reusable medical equipment: a systematic review", *BMC Infect. Dis.*, vol. 2, p. 4, mar. 2002, doi: 10.1186/1471-2334-2-4.